

INDICAÇÃO Nº 384 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DOS KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, A TODOS OS ESTUDANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Origem: Poder Legislativo
Gabinete do Vereador Fabiano Pires - MDB**

Senhor Presidente, cumprindo o que determina o Art. 166 e 167 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vimos apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

Que o senhor Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, viabilize a distribuição dos kits de alimentação escolar a TODOS os alunos em situação de vulnerabilidade social, independente que estejam ou não cadastrados no Programa Social Bolsa Família, conforme previsto em Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Art. 2º item III e VI, e demais resoluções MEC/PNAE .

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente indicação, que possui EXTREMA relevância social, tem por finalidade solicitar ao nosso Executivo Municipal, que viabilize a distribuição dos kits de alimentação escolar a TODOS os alunos em situação de vulnerabilidade social, independente que estejam ou não cadastrados no Programa Social Bolsa Família, conforme previsto em Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Art. 2º item III e VI, e demais resoluções do MEC/FNAE.

Infelizmente, devido aos impactos da pandemia, diversas famílias estão em situação de vulnerabilidade social (e econômica) temporária, e de acordo com a legislação em vigor, também fazem jus ao recebimento dos kits de alimentação escolar.

É dever do Poder Público, assegurar a todas as famílias em situação de vulnerabilidade, recebam os kits de alimentação escolar, entre outras assistências, conforme demandas apresentadas, pelos nossos munícipes.

Vereador Fabiano Pires – MDB

Vice Presidente Câmara Municipal

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Defesa do Consumidor